PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

PORTARIA Nº. 003 DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a suspensão do expediente no âmbito do prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, no período da Romaria do Bom Jesus da Lapa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas, especificamente no Setor de Tributos, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, no período da Romaria do Bom Jesus da Lapa, o que interfere no funcionamento dos demais setores;

CONSIDERANDO que a atenção estará voltada ao atendimento desse publico especifico (comerciantes);

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinada a suspensão do expediente no âmbito do prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2021, em virtude das comemorações da Romaria do Bom Jesus da Lapa 2021.

Parágrafo Único – Exceto para os Setores de Contabilidade, Limpeza, Tributos, Licitação e Contratos e Setor de Passagens.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 30 de Julho de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal